

PORTARIA N.º 0190, de 03 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, com amparo no artigo 29, II, da Lei n.º. 8.352/02, a concessão de 40% (quarenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação**, calculado sobre o vencimento base, ao docente **LUCAS BRASILEIRO LEMOS**, cadastro n.º 72.553.967-3, lotado no Departamento de Saúde II – DS II, *campus* universitário de Jequié, em virtude da apresentação do diploma do curso de Mestrado em Ciências da Saúde, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/12/2016.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR